



PROVIMENTO CONJUNTO GP/CR TRT5 Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Alterar a redação do Título do Capítulo XIII e do artigo 45, bem assim acrescentar o artigo 45-A ao Provimento Conjunto GP/CR nº 05/2014, que regulamenta procedimentos relacionados aos processos que tramitam no sistema de Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA E LUIZ TADEU LEITE VIERIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as modificações promovidas no Regimento Interno deste Regional, a fim de adequá-lo a nova sistemática recursal trabalhista, introduzida pela Lei n.º13015/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o título do Capítulo XIII e o artigo 45 do Provimento GP/CR 05/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XIII DO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Art. 45 A protocolização do Incidente de Uniformização de Jurisprudência – IUJ será realizada pelo Órgão Julgador que determinou o seu processamento e pela Coordenadoria de Recurso de Revista.”

§ 1º - A protocolização da Arguição de Inconstitucionalidade de Lei ou Ato Normativo – ArgInc no Sistema PJe-JT será realizada pelo Órgão Julgador que determinou o seu processamento.”

Firmado por assinatura digital em 06/05/2015 16:00 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115050601384178496.
Firmado por assinatura digital em 30/04/2015 16:54 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115043001380900858.

Firmado por assinatura digital em 30/04/2015 10:40 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115043001380347764.

Art. 2º Acrescentar o artigo 45-A ao Provimento Conjunto GP/CR TRT5 Nº 0005, de 16 de maio de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 45 – A. Do acórdão que dá provimento ao recurso de Agravo de Instrumento devem ser devidamente intimadas as partes ou seus procuradores.”

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de Abril de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional do TRT 5ª Região

Disonibilizado no DJe TRT5 em 30.04.2015, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário - TRT5

Firmado por assinatura digital em 06/05/2015 16:00 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115050601384178496. Firmado por assinatura digital em 30/04/2015 16:54 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115043001380900858.

Firmado por assinatura digital em 30/04/2015 10:40 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115043001380347764.